



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5829/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 016530, de 27 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/03/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a servidora manifestou-se em 04/06/2013 quanto à data de sua aposentadoria para 01/08/2013, conforme consta do referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARTHA ANTONIETA DERRICO**, matrícula nº. 4975-1, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8, Grau 6 F, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 09 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º- Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de agosto de 2013.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.